

Ata de Número 396, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – (GESTÃO 2024/2026).

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Palhoça, situado na Avenida Hilza Terezinha Pagani, nº 280, bairro Passa Vinte, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palhoça, em reunião ordinária previamente convocada, com a presença dos(as) seguintes conselheiros(as): Ana Paula Machado (SMSP), Adriana Saraiva Machado Leão (SMF), Ariane Carla Adriano Mafra (SME), Daniela da Silva Bombazaro (APAE), Everton Carlos Mathias (CADI), Fernanda de Oliveira Silvério (Associação Orquestra Filarmônica Catarinense – OFIC), Ariany Souza Rodrigues (Associação de Bombeiros Comunitários de Palhoça), Maria Aparecida da Silva Martins (SMAS), Daniel Hoffmann (SMAS) e Nathana Marina Diska (SMMP), além da secretária executiva Eriane Martins e da assistente administrativa Huaina Schmitz. Houve justificativa de ausência das conselheiras Pamella Silva Schmidt e Iêda Marques de Menezes Moraes. **Abertura:** Com quórum estabelecido, o presidente, Sr. Everton Carlos Mathias, deu início à reunião, saudando os presentes. Submeteu à apreciação a ata da 395ª reunião ordinária, referente ao mês de julho de 2025, sendo esta aprovada por unanimidade, sem alterações. Dando sequência às deliberações das comissões, o presidente informou que as atas das Comissões do CMDCA foram previamente encaminhadas por e-mail aos membros do colegiado. Em relação à **Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação**, foi destacada a deliberação referente à proposta encaminhada pelo Sr. Douglas, da Educação Permanente, sobre a possibilidade de uso de recursos do FIA para capacitação dos monitores dos abrigos. Comentou-se ainda a possibilidade de oferecimento de banco de horas, por se tratar de capacitação em apenas um turno, bem como a importância de convocação formal, considerando que a ação é onerosa e pode haver risco de não haver número suficiente de inscritos. Estando todos de acordo, deliberou-se pelo encaminhamento da proposta à plenária do CMDCA para apreciação, sendo aprovada por unanimidade. Também foi apreciada a solicitação de renovação de registro das entidades Associação de Bombeiros Comunitários de Palhoça e Associação Laura dos Santos, cujo parecer da comissão foi favorável, sendo aprovado pelo plenário. Ainda no âmbito da comissão, foram repassadas as seguintes informações, constantes em ata já encaminhada por e-mail aos conselheiros: discussão sobre denúncia de excesso de alunos em turmas do 2º ano do Ensino Fundamental da Escola Básica Profª Antonieta S. de Souza, ocasião em que a conselheira Ana questionou a existência de regra limitando a 30 alunos por sala, sendo confirmada pela conselheira Juliana tal limitação, e deliberado pela comissão o encaminhamento da questão ao COMED, para análise de eventual violação das diretrizes educacionais locais; registro do recebimento da lista mensal de acolhidos referente ao mês de julho/2025, enviada pelo Abrigo Inovar; informação sobre o Memorando nº 75.3897, encaminhado à SME, referente à solicitação de agendamento de reunião com a Secretaria de Educação e o COMED para tratar da implementação da Lei nº 13.935/2019, ainda sem retorno; e ciência quanto ao recebimento do Ofício nº 658/2025 do Ministério Público, solicitando visita institucional ao Abrigo Pequeno Cidadão, no prazo de 30 dias, oportunidade em que a conselheira Ana informou que a visita foi realizada no dia 22 de agosto e compartilhou no grupo o relatório e o ofício a ser respondido ao MP. **Comissão de Comunicação, Divulgação e Captação de Recursos**- Foi registrado que a comissão discutiu a divulgação e a realização de ações alusivas às datas comemorativas de 24 de agosto – Dia da Infância, 25 de agosto – Dia Nacional da Educação Infantil (Lei nº 12.602/2012) e 23 de setembro – Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças. Destacou-se que, por integrar o eixo de controle social no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos, compete ao CMDCA deliberar, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas à infância e adolescência, além de estimular a participação da sociedade na defesa de

Ata de Número 396, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA – (GESTÃO 2024/2026).

direitos. Nesse sentido, ações alusivas às referidas datas reforçam a atuação do Conselho como instância de controle social. Foram apresentadas propostas de encaminhamento, como envio de ofícios às escolas municipais, estaduais e particulares convidando-as a desenvolver atividades; sugestão aos Conselhos Tutelares para realizarem ações de escuta comunitária e sensibilização em 23 de setembro; e convite às organizações sociais para promover palestras, oficinas e atividades lúdicas. A conselheira Pamella sugeriu que o CMDCA apoiasse campanhas educativas da Secretaria de Educação, com possibilidade de financiar premiações em competições. Foi informado que a Resolução Conanda nº 137/2010 prevê o desenvolvimento de campanhas e ações de divulgação voltadas à promoção e defesa de direitos. A conselheira Reginalda relatou experiências da Associação, destacando o uso de desenhos na educação infantil e redações, teatro e música no ensino fundamental, ponderando que premiar é válido, mas alertou para a importância de estimular a cooperação. Já a conselheira Ana sugeriu verificar junto à Secretaria de Educação se já existem articulações em andamento, e, em decorrência dessa deliberação, foi enviado o Memorando nº 80.956, solicitando informações quanto à existência de articulações ou campanhas educativas promovidas pela Secretaria relacionadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente. Ressalta-se que não houve encaminhamento de deliberação para o plenário, tratando-se apenas de informes da comissão. **Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições**- A comissão deliberou pela elaboração de justificativa de contratação por inexigibilidade de serviço contábil, considerando que foi identificado apenas um profissional disponível para a prestação do serviço. Ressalta-se que o termo “assessoria” será refeito e alterado no documento. A deliberação foi submetida à apreciação do plenário, que aprovou a proposta. Também foi dada continuidade à discussão sobre o edital de chancela, com a leitura do esboço e realização de adequações. No campo “Informações Gerais”, deliberou-se pela alteração do prazo para recebimento dos projetos, que passará a ser de 01 de março a 31 de agosto de cada ano. Durante a análise, a conselheira Daniela Bombazaro manifestou preocupação quanto ao teto máximo de execução dos projetos, por considerar elevado frente à análise e prestação de contas. Contudo, a comissão ponderou que a futura contratação do serviço contábil poderá auxiliar os conselheiros na análise. Foi incluído ainda o item 1.8, com a seguinte redação: *“Caso os recursos provenientes de captação (FIA) se destinem à construção ou reforma de imóveis, somente poderão ser aplicados em imóveis de propriedade da OSC ou em imóveis públicos cedidos (cessão de uso) à OSC proponente.”* A comissão também deliberou por submeter ao plenário a alteração do percentual previsto na Resolução nº 31/2025/CMDCA, referente à retenção obrigatória ao FIA, passando de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento), em conformidade com a diretriz estabelecida pelo CONANDA, uma vez que o item constava em desacordo. O plenário apreciou e aprovou a proposta. Sobre o item 1.10 (anterior 1.9), referente ao percentual mínimo para início da execução dos projetos, foi aprovada a seguinte redação: *“Se houver captação mínima exigida de 30% do valor aprovado, a Instituição terá 60 dias, após o término do prazo de captação, para apresentar proposta de readequação. Parágrafo único. Não apresentada ou reprovada a proposta, os recursos captados serão destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente ou a outros projetos da mesma Instituição previamente chancelados.”* **Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar**- Foi registrado que a comissão recebeu e analisou a escala de sobreaviso dos Conselhos Tutelares, referente ao mês de agosto. A conselheira Ana questionou sobre o envio dos dados estatísticos de atendimentos, sendo informado que os Conselhos Tutelares ainda não encaminharam as informações referentes ao presente ano. Diante disso, a comissão deliberou por solicitar oficialmente o envio dos dados, ficando a Secretaria Executiva responsável pela formalização do pedido. Em relação ao Memorando nº

Ata de Número 396, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – (GESTÃO 2024/2026).

68.294, que trata de denúncia sobre conduta inadequada de conselheira tutelar e exposição da segurança da unidade CEI Santa Marta, a conselheira Ana relatou conversa informal com conselheiras tutelares durante capacitação, quando foi informado que, no dia do ocorrido, estavam de plantão as conselheiras Érika e Vitória, as quais afirmaram não ter ciência da situação. A comissão deliberou por realizar reunião com a diretora Fran, a fim de compreender melhor o fato, decidindo aguardar seu retorno das férias para agendamento. Sobre o Ofício nº 096/CTS/2025, referente ao pedido de divisão de bairros e melhores condições de trabalho do CT Semear, em razão da alta demanda de atendimentos, a comissão deliberou por responder que o tema da distribuição de bairros foi tratado na reunião da própria Comissão de Apoio, realizada em 17 de junho de 2025, com a participação de conselheiras do CT Proteção, ocasião em que foi sugerido que a pauta fosse inicialmente discutida no colegiado ampliado, para posterior deliberação. A conselheira Regi apresentou a necessidade de capacitação prévia para os servidores administrativos dos Conselhos Tutelares, em razão da natureza sensível dos casos tratados, e sugeriu que a comissão realizasse visitas aos Conselhos. A conselheira Iêda propôs que, em cada visita, participem dois membros da comissão e que estas ocorram em sequência nos dois Conselhos Tutelares, a fim de evitar longos intervalos. A conselheira Reginalda se colocou à disposição para dialogar com a Sra. Maristela sobre a logística das visitas. A comissão, diante disso, deliberou por propor ao plenário a aquisição de equipamento para esse fim. Submetida à apreciação, a proposta foi aprovada pelo colegiado, ficando a conselheira Ana responsável por verificar, junto ao setor de DTIC, a possibilidade de implementação. Ressalta-se que, caso seja necessária a aquisição de algum equipamento, esta deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Assistência Social. Por fim, a conselheira Ana questionou sobre o andamento da alteração na legislação referente ao Processo Administrativo Disciplinar, sendo informado que o Projeto de Lei Complementar nº 0021/2025 encontra-se em tramitação na Câmara de Vereadores. **Comissão de Orçamentos e Finanças**- Foi registrado que, durante a análise da proposta de utilização de recursos do FIA para capacitação dos monitores das instituições de acolhimento, a comissão apresentou questionamentos quanto à forma de realização da capacitação, quantidade de participantes e organização das supervisões. O Sr. Douglas, da Educação Permanente, esclareceu que a formação será presencial, em local ainda a definir, prevendo até 50 participantes em turma única, além de supervisões realizadas nos três equipamentos de acolhimento. **Comissão de Seleção e Julgamento**- Foi informado que a comissão ainda não realizou reunião desde a última plenária, tendo agendado novo encontro para o dia 29 de agosto de 2025. **Comitê Gestor da Escuta Especializada** – Foi registrado que a ata da reunião do Comitê, previamente encaminhada por e-mail, foi apresentada para ciência. Consta na ata a solicitação de custeio de coffee break nos dois períodos da capacitação prevista para 24/09/2025. Submetida à apreciação, a proposta foi deliberada pelo plenário, ficando definido que será solicitado orçamento ao setor de Compras para viabilização do serviço. **Outras deliberações/informações relevantes**: **1)** Foi registrada a indicação da Secretaria Municipal de Maricultura e Pesca da servidora Nathana Marina Diska como Conselheira de Direito titular neste Conselho, em substituição à conselheira Alexandra Bianca de Souza. **2)** Foi registrada a solicitação da conselheira Nathana Marina Diska para integrar a Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação, o que foi acatado pelo colegiado. **3)** Em razão da saída da conselheira Alexandra Bianca de Souza, foi deliberada a escolha de representantes do CMDCA junto à Comissão do PETI e à Comissão da Revisão da Lei do Conselho Tutelar, ficando definido que a conselheira Maria Aparecida integrará a Comissão do PETI e a conselheira Fernanda a Comissão de Revisão da Lei do Conselho Tutelar. **4)** Foi registrado o comunicado da entidade IDES – Irmandade do Divino Espírito Santo, informando que não

Ata de Número 396, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – (GESTÃO 2024/2026).

renovará seu registro no CMDCA, por não possuir sede no município de Palhoça. **5)** Foi registrada a indicação da Secretaria Municipal de Educação, em razão da saída da servidora Rogéria dos Santos, passando a conselheira Juliana Patrício a ocupar a titularidade e a conselheira Ariane Carla Adriano Mafra a suplência. **6)** Foi registrada a indicação da Orquestra Filarmônica Catarinense, representada pela senhora Elizete de Borba Rossi. **7)** Foi deliberado sobre a forma de compartilhamento dos documentos das reuniões das comissões do CMDCA, avaliando-se a possibilidade de utilização de pasta compartilhada em drive em substituição ao envio por e-mail. A proposta foi aprovada pelo plenário. **Deliberações realizadas via Grupo WhatsApp da Gestão 2024–2026** – constou que não houve deliberações. **Documentos enviados – Foram registrados os seguintes documentos expedidos pelo CMDCA:** Memorando nº 75.924 à SMAS/COM – Solicitação de contratação de empresa para realização do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar; Memorando nº 78.067 à Assessoria do Gabinete do Prefeito – Solicitação de confirmação da participação ou indicação de representante para a capacitação; Memorando nº 78.594 à Saúde/DGS – Solicitação de uso do auditório da Unisul para capacitação sobre a Escuta Especializada; Memorando nº 78.668 ao CT Proteção – Resposta ao Ofício nº 093/CTS/2025, referente à redistribuição de bairros, conforme deliberação da Comissão de Apoio ao CT; Memorando nº 78.672 ao CT Semear – Solicitação do estatístico de atendimentos referente ao presente ano; Abertura de processo administrativo para apuração de descontos indevidos no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA), conforme requerimento do CMDCA; Memorando nº 79.118 à SMAS – Solicitação de nomeação do novo gestor da parceria do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA; Memorando nº 79.612 à CGM – Solicitação de atualização do Decreto nº 3.424/2024, referente à composição do Comitê Gestor; Memorando nº 80.418 ao COMED – Solicitação de análise sobre denúncia de superlotação de turmas do 2º ano do Ensino Fundamental da Escola Básica Profª Antonieta S. de Souza. **Documentos recebidos – Foram registrados os seguintes documentos recebidos pelo CMDCA:** Ofício nº 46/2025/OFIC – Comunicação sobre a troca de representante da Orquestra Filarmônica Catarinense e Ofício nº 658/2025/MP – Solicitação para realização de visita institucional ao Abrigo Pequeno Cidadão, com a finalidade de averiguar as condições estruturais do espaço, no prazo de 30 dias. **Diário Oficial do Município** – Foram publicadas no Diário Oficial do Município as seguintes resoluções do CMDCA: Resolução nº 42/2025/CMDCA – Dispõe sobre a alteração na composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2024/2026; Resolução nº 43/2025/CMDCA – Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como nomeia o Gestor da Parceria no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Resolução nº 44/2025/CMDCA – Dispõe sobre a renovação do registro de entidade não governamental inscrita no CMDCA de Palhoça; Resolução nº 45/2025/CMDCA – Dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de janeiro a maio de 2025; Resolução nº 46/2025/CMDCA – Dispõe sobre a atualização da composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Palhoça/SC; Resolução nº 47/2025/CMDCA – Dispõe sobre a atualização da composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palhoça/SC – Gestão 2024/2026. Nada mais havendo a tratar, o presidente do CMDCA agradece a presença de todos e encerra a sessão, da qual, para constar, eu, Eriane Martins, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelos membros participantes. Palhoça, 26 de agosto de 2025. ++++++



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
Secretaria Municipal de Assistência Social**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça

Ata de Número 396, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA – (GESTÃO 2024/2026).

Adriana Saraiva Machado Leão _____
Ana Paula Machado _____
Ariane Carla Adriano Mafra _____
Daniel Hoffmann _____
Daniela da Silva Bombazaro _____
Elaine dos Santos Herbele _____
Eriane Martins _____
Everton Carlos Mathias _____
Fernanda de Oliveira Silvério _____
Huaina _____
Schmitz _____
Maria _____ Aparecida _____ da _____ Silva _____ Martins _____